

## **2º EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISAS - A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO BRASIL**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Cultura, por intermédio de sua Coordenação-Geral de Pesquisa e Documentação (Copedoc) do Departamento de Articulação e Fomento, sediada no Palácio Gustavo Capanema, Rua da Imprensa, 16, sala 808, Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna pública a seleção de projetos de pesquisa sobre a preservação do Patrimônio Cultural no Brasil. A seleção visa ao apoio e fomento de pesquisas nessa área do conhecimento por meio da concessão de bolsas a pesquisadores, conforme as especificações constantes do presente Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente seleção consiste em apoiar pessoas físicas a desenvolverem pesquisas sobre ações e políticas de preservação do Patrimônio Cultural no Brasil, considerando-se as diferentes iniciativas de setores da sociedade brasileira (de caráter público ou privado). Terá como principais produtos uma monografia e a apresentação desta em encontro técnico de pesquisadores a ser organizado pela Copedoc/DAF.

### **2. DAS BOLSAS DE PESQUISA**

2.1. Serão apoiados 10 (dez) projetos, com bolsas de pesquisa no valor individual total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que a liberação dos recursos será feita a cada um dos pesquisadores da seguinte forma:

- a) 9 (nove) parcelas de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mediante a entrega de relatórios mensais de atividades, sua avaliação e aprovação pela Copedoc/DAF;
- b) 1 (uma) parcela de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante apresentação da monografia em desenvolvimento em encontro técnico de pesquisadores, no Rio de Janeiro, no 8º mês, a ser organizado pela Copedoc/DAF;
- c) 1 (uma) parcela de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao final do 12º mês, mediante a entrega da monografia, sua avaliação e aprovação pela Comissão Avaliadora;
- c) 1 (uma) parcela na forma de auxílio-monografia de valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a entrega da versão revista da monografia, até o final do 14º mês, após avaliação e aprovação por Comissão Avaliadora;

2.2. As bolsas de pesquisa serão concedidas mediante depósito na conta do bolsista, em 12 (doze) parcelas.

2.3. Caberá à Copedoc/DAF avaliar os relatórios no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua entrega, autorizando o pagamento da bolsa de pesquisa após a aprovação.

2.4. Além dos recursos previstos para o projeto aprovado, o IPHAN custeará as despesas com passagens para a participação dos bolsistas no encontro técnico de pesquisadores a ser organizado pela Copedoc/DAF na cidade do Rio de Janeiro. As despesas com hospedagem e alimentação estarão a cargo do bolsista.

2.5. As monografias farão parte do acervo das bibliotecas do IPHAN e poderão vir a ser publicadas pela Instituição, mediante avaliação, interesse e disponibilidade orçamentária.

2.6. Os produtos e subprodutos resultantes dos projetos selecionados por meio deste Edital poderão ser total ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo IPHAN em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão até o dia 28 de fevereiro de 2011.

3.2. Os projetos deverão ser enviados em 3 (três) vias, acompanhados da ficha de inscrição e da documentação técnica em 1 (uma) via, exigida no item 7.5. deste Edital, por meio dos serviços de postagem de correspondência, aos cuidados da Copedoc/DAF, para o endereço abaixo especificado, com a seguinte indicação:

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**2º Edital de Seleção de Pesquisas - A Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil**  
**Departamento de Articulação e Fomento**  
**Coordenação-Geral de Pesquisa e Documentação – Copedoc**  
**Palácio Gustavo Capanema - Rua da Imprensa, 16/ sala 808**  
**Rio de Janeiro - RJ**  
**CEP 20.030-120**

3.3. Os proponentes que apresentarem projetos fora do prazo e/ou não entregarem quaisquer dos documentos ou itens exigidos neste Edital serão desclassificados.

### **4. DA ABRANGÊNCIA**

4.1. Serão selecionados 2 (dois) projetos por região geográfica brasileira (cf. divisão do IBGE), na qual o(s) pesquisador(es) candidato(s) comprove(m) ter residência.

4.2. Serão selecionados projetos referentes à pesquisa sobre as ações de preservação do Patrimônio Cultural no Brasil, que atendam aos seguintes objetivos:

a) Identificação e análise de ações e políticas relativas à preservação do Patrimônio Cultural realizadas por diferentes setores da sociedade brasileira (de caráter público ou privado), conforme as perspectivas cultural e histórica.

b) Os estudos poderão estar relacionados a ações e políticas de alcance nacional, regional ou local.

4.3. Os projetos inscritos deverão identificar explicitamente um, e apenas um, dos temas de pesquisa, propostos pelas Superintendências do IPHAN nos estados:

#### **A) Centro-Oeste**

- Mapeamento cultural do estado do MT: a região de colonização do século XVIII / Superintendência do IPHAN no Mato Grosso
- Mapeamento cultural do estado do MT: a região dos garimpos de diamantes no leste do MT na primeira metade do séc. XX/ Superintendência do IPHAN no Mato Grosso

- Mapeamento cultural do estado do MT: Culturas Indígenas/ Superintendência do IPHAN no Mato Grosso
- Mapeamento cultural do estado do MT: O Nortão - a região de expansão da fronteira agrícola a partir dos anos 1960/Superintendência do IPHAN no Mato Grosso
- Mapeamento cultural do estado do MT: O Pantanal matogrossense/ Superintendência do IPHAN no Mato Grosso
- Mapeamento cultural do estado do MT: Quilombolas/ Superintendência do IPHAN no Mato Grosso

#### B) Nordeste

- Interdisciplinaridade e políticas públicas culturais/ Superintendência do IPHAN na Paraíba
- Espaços Ferroviários como Lugares de Memória e de Vivências Coletivas de um Grupo Social/ Superintendência do IPHAN em Pernambuco
- Patrimônio Arqueológico do Litoral Potiguar/ Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte

#### C) Norte

- Cultura Indígena e Patrimônio/ Superintendência do IPHAN no Acre
- Instrumentos, metodologia e normatizações para levantamentos arqueológicos/ Superintendência do IPHAN no Amapá
- O patrimônio cultural nos estudos e relatórios de impacto ambiental/ Superintendência do IPHAN no Pará
- Tipologia do ambiente construído no perímetro de abrangência do Plano Urbanístico de Darcy Aleixo Derenusson para a cidade de Boa Vista – RR/ Superintendência do IPHAN no de Roraima
- Educação Patrimonial nas comunidades indígenas: construção de uma metodologia/ Superintendência do IPHAN em Roraima
- Mapeamento de Acervos e Bibliotecas Particulares em cidades históricas no Estado do Tocantins/Superintendência do IPHAN em Tocantins

#### D) Sudeste

- Embarcações na região da Costa Verde do estado do Rio de Janeiro/ Escritório Técnico de Parati\* - Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro
- Levantamento da história oral relativa aos imóveis do Centro Histórico de Paraty/ Escritório Técnico de Parati\* - Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro
- O registro do patrimônio arqueológico (sítios e coleções arqueológicas): trajetória, consolidação e atualização/ Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro
- Os museus ferroviários no estado de São Paulo e seus acervos museológicos/ Superintendência do IPHAN em São Paulo

#### E) Sul

- A Rede Ferroviária Federal - RFFSA e o processo de ocupação do Paraná/ Superintendência do IPHAN no Paraná
- Procedimentos para recomposição em argamassas de revestimento e sistemas de pinturas contaminados em bens edificados/ Superintendência do IPHAN em Santa Catarina

4.4. Os projetos serão selecionados segundo sua qualidade, relevância e pertinência diante dos objetivos do presente edital, respeitando o limite de 2 (duas) vagas por região de residência do pesquisador.

## 5. DOS REQUISITOS

### 5.1. Dos pesquisadores:

5.1.1. Poderão apresentar propostas cidadãos brasileiros, pesquisadores com Graduação e Mestrado concluídos em cursos das grandes áreas de Ciências Humanas, de Ciências Sociais Aplicadas e de Linguística, Letras e Artes (conforme classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Capes – <http://www.capes.gov.br>).

5.1.2. Os pesquisadores devem estar disponíveis para participação em encontro técnico de pesquisadores de até uma semana de duração, a ser realizado pela Copedoc durante o mês de dezembro de 2011, no qual será obrigatória a apresentação do andamento da pesquisa.

5.1.3. Não será aceita a participação de pesquisadores:

- a) Vinculados à estrutura do Ministério da Cultura;
- b) Que tenham pendências com o IPHAN relativas a relatórios técnicos e prestação de contas decorrentes de outros projetos;
- c) Que participem de mais de um projeto submetido a este Edital;
- d) Que participem de projetos em andamento junto ao IPHAN;
- e) Que já tenham sido contemplados no 1º edital de Pesquisa.

### 5.2. Do projeto:

5.2.1. O projeto deve ser apresentado em, no máximo, 30 páginas datilografadas em espaço 1,5, Fonte Times New Roman, tamanho 12, margem superior 2,5, margem inferior 2,5, esquerda 2,5 e direita 2; nota de pé de página fonte tamanho 10, com espaçamento simples.

5.2.2. O projeto deve estar de acordo com as normas acadêmicas e científicas estabelecidas na ABNT, contendo os seguintes itens:

- a) Resumo (máximo de 20 linhas);
- b) Introdução e justificativa, com análise da bibliografia pertinente ao tema de estudo proposto;
- c) Objetivos;
- d) Referencial teórico-metodológico;
- e) Fontes de pesquisa e método de levantamento e tratamento das fontes;
- f) Bibliografia geral;
- g) Plano de trabalho com cronograma de atividades.

5.2.3. O projeto deve prever, preferencialmente, o uso de fontes dos acervos documentais e/ou bibliográficos dos arquivos e bibliotecas do IPHAN.

### 5.3. Dos produtos:

5.3.1. Os produtos da atividade de pesquisa são:

- a) **09 (nove) relatórios** mensais sobre o andamento dos trabalhos para avaliação e aprovação pela Copedoc, de até 5 (cinco) páginas, relatando as atividades realizadas, conforme plano de trabalho e cronograma apresentados no projeto;

b) **1 (uma) monografia**, em suas versões inicial e revista, de acordo com as normas acadêmicas e científicas estabelecidas na ABNT, resultante da pesquisa realizada em consonância com o projeto selecionado, contendo de 60 a 80 páginas datilografadas em papel A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margem superior 2,5, margem inferior 2,5 esquerda 2,5 e direita 2; nota de pé de página fonte tamanho 10, com espaçamento simples. Na contagem das páginas, além do texto, deverão ser consideradas as imagens, tabelas, gráficos, listagens etc. que servirem para a formulação das análises ou que foram produzidos como resultado das mesmas, bem como a bibliografia e fontes consultadas, obrigatoriamente apresentadas. As informações não textuais de caráter ilustrativo não deverão ser paginadas.

c) **Apresentação no encontro técnico de pesquisadores** organizado pela Copedoc, que tem como objetivo o aperfeiçoamento das pesquisas, mediante a troca de ideias, sugestões e críticas aos trabalhos apresentados;

5.3.2. O pesquisador que não apresentar a monografia até o final do 12º mês do início das atividades deverá restituir integralmente os valores recebidos ao IPHAN.

## 6. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. As atividades serão iniciadas no dia 2 de maio de 2011.

6.2. Os pesquisadores que tiverem seus projetos selecionados terão que entregar os produtos discriminados no item 5.3.1. nos prazos definidos na tabela abaixo:

	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Início atividades														
1º Relatório														
2º Relatório														
3º Relatório														
4º Relatório														
5º Relatório														
6º Relatório														
Apresentação do trabalho em encontro técnico de pesquisadores														
7º Relatório														
8º Relatório														
9º Relatório														
Entrega Monografia														
Entrega versão final Monografia														

6.3. Os 09 (nove) relatórios mensais de atividades devem ser encaminhados em arquivo *word* via correio eletrônico à Copedoc ([copedoc@iphan.gov.br](mailto:copedoc@iphan.gov.br)).

6.4. A entrega da monografia e de sua versão revista deve ser feita em duas vias impressas assinadas e em meio digital.

6.5. A apresentação presencial do andamento da pesquisa no encontro técnico de pesquisadores organizado pela Copedoc poderá contar com recursos áudio visuais.

## 7. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, soberana em suas decisões, composta por no mínimo cinco membros efetivos ou substitutos, sendo 3 (três) da Copedoc e 2 (dois) membros externos, convidados pela Copedoc por seu conhecimento e experiência nos assuntos relacionados ao patrimônio cultural. A Comissão selecionará os projetos com base em análise técnica e segundo os critérios especificados neste Edital.

7.2. Os membros da Comissão de Seleção serão designados pela Copedoc, que presidirá a referida Comissão.

7.3 A Comissão de Seleção para análise e julgamento dos projetos deverá concluir seus trabalhos até o dia 13 de abril de 2011.

7.4. A habilitação consistirá no recebimento e análise da documentação e na análise técnica do(s) currículo(s) do(s) pesquisador(es) proponente(s) conforme modelo da *Plataforma Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) e do conteúdo dos projetos por uma Comissão de Seleção.

7.5. A habilitação técnica para recebimento das bolsas de pesquisa está condicionada à apresentação em 3 (três) vias do projeto de pesquisa e em 1 (uma) via dos documentos abaixo relacionados, dentro do prazo previsto no item 3.1, como também do cumprimento das demais exigências constantes do presente Edital:

- a) Ficha de inscrição datada e assinada;
- b) Cinco vias do projeto de pesquisa, conforme especificado nos itens 5.2.2 e 5.2.3. deste Edital;
- c) Cópias do RG e CPF.
- d) Carta de encaminhamento do projeto datada e assinada;
- e) *Curriculum Vitae* do pesquisador no modelo da plataforma *Lattes* e cópia da folha de rosto das principais publicações;
- f) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- g) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de mestrado;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia impressa do Edital com todas as páginas rubricadas.

7.6. A lista dos projetos habilitados e sua classificação serão publicadas no sítio eletrônico do IPHAN (<http://portal.iphan.gov.br>) e comunicadas aos selecionados por meio de correio eletrônico e/ou telefone nos dias 14 a 15 de abril de 2011.

7.7. Os candidatos selecionados deverão confirmar seu interesse em participar por meio de correio eletrônico e/ou telefone (21- 2215-5105 ou 2215-5399) até o dia 20 de abril de 2011. No caso de não haver confirmação, o candidato será desclassificado e o próximo colocado na Região será chamado para receber a bolsa de pesquisa, sendo comunicado por correio eletrônico e/ou telefone nos dias 25 e 26 de abril de 2011.

7.8. Calendário da seleção

DESCRIÇÃO	DATAS
Inscrições dos candidatos	Até 28 de fevereiro de 2011
Avaliação documental e seleção dos projetos	Até 13 de abril de 2011
Divulgação dos resultados	14 a 15 de abril de 2011

Prazo para confirmação de participação	Até 20 de abril de 2011
Segunda chamada no caso de não haver confirmação do candidato selecionado em primeiro lugar	25 a 26 de abril de 2011
Início das atividades	2 de maio de 2011

## 8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

### 8.1. Da avaliação e seleção dos projetos:

8.1.1. A avaliação dos candidatos consistirá na análise dos projetos apresentados à Comissão de Seleção, que considerará os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema selecionado
- b) Clareza da justificativa e coerência do projeto
- c) Pertinência e adequação à temática do Edital
- d) Consistência de fontes identificadas para o desenvolvimento da pesquisa
- e) Análise do *Curriculum Vitae* do pesquisador candidato

8.1.2. É facultado à Comissão de Seleção promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes do projeto.

8.1.3. A Comissão de Seleção poderá propor adequações aos projetos nos casos em que julgue necessário, aprovando-os total ou parcialmente.

### 8.2. Do acompanhamento da execução dos projetos:

8.2.1. O acompanhamento técnico do desenvolvimento dos projetos selecionados será realizado pela Copedoc e pelas superintendências estaduais responsáveis pelos temas de pesquisa nos quais os projetos se inserem;

8.2.2. Os pesquisadores responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar relatórios de atividades de acordo com os itens 5.3.1, 6.2. e 6.3. deste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As comprovações dos cumprimentos de datas e prazos constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

9.2. Cópia do presente Edital pode ser obtida junto à Coordenação-Geral de Pesquisa, Documentação e Referência do IPHAN, sediada no Palácio Gustavo Capanema, Rua da Imprensa, 16, sala 808, Centro, Rio de Janeiro-RJ, no horário de 9h às 18h, ou pela internet, por intermédio do sítio eletrônico do IPHAN: <http://portal.iphan.gov.br>. Orientações e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 21-2215-5105 ou 2215-5399, ou pelo endereço eletrônico [copedoc@iphan.gov.br](mailto:copedoc@iphan.gov.br)

9.3. O IPHAN, por meio da Copedoc, reserva-se o direito de decidir sobre todos os casos omissos neste Edital e os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo reeditados no sítio eletrônico do IPHAN (<http://portal.iphan.gov.br>).

